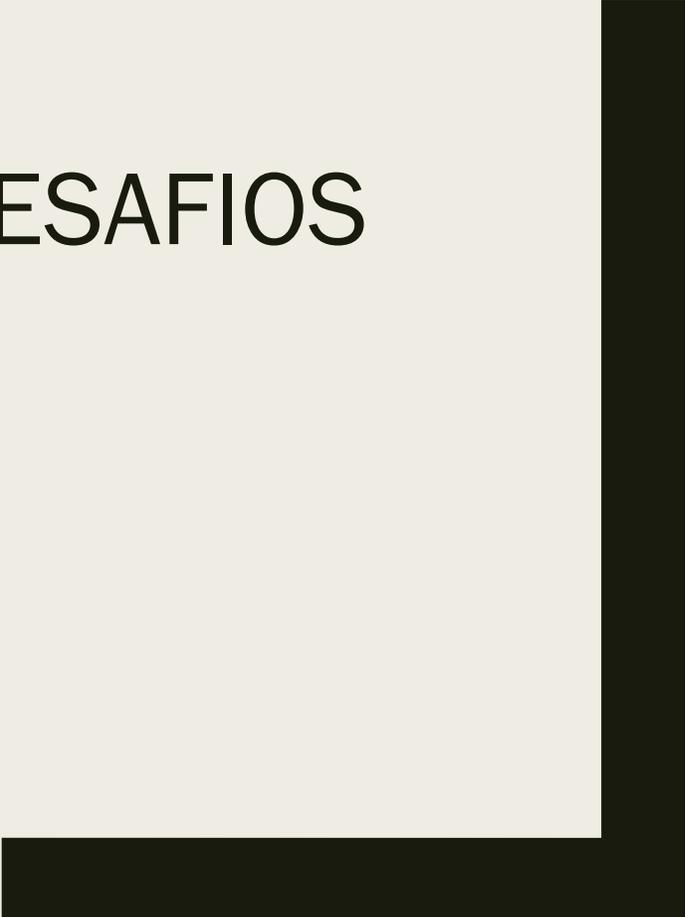




RPPS – PERSPECTIVAS E DESAFIOS

Julho/2023

Filipe Costa Leiria



Competências do Conselho do IPE-Prev (Lei Complementar 15.143/2018)

- I - analisar e aprovar o orçamento anual;
- II - analisar e aprovar os relatórios anuais da Diretoria Executiva e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- III - atuar como Conselho de Administração dos fundos previstos nas Leis Complementares n.os 13.757 e 13.758, ambas de 15 de julho de 2011 – FUNDOPREV/MILITAR e FUNDOPREV, respectivamente, bem como de outros fundos previdenciários que venham a ser criados;
- IV - analisar e aprovar a política de investimentos encaminhada pela Diretoria Executiva;
- V - estabelecer os critérios de atuação do Controle Interno;
- VI - analisar e aprovar o Relatório de Governança Corporativa;

Competências do Conselho do IPE-Prev

- VII - analisar e aprovar o Código de Ética;
- VIII - analisar e aprovar o Plano de Ação Anual;
- IX - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
- X - analisar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas;
- XI - fazer a indicação em listas tríplices para o preenchimento dos cargos de Diretor de Benefícios e Diretor de Investimentos, na forma do § 3º do art. 10. e observados os requisitos previstos no art. 11, ambos desta Lei Complementar;
- XII - examinar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria Executiva sobre concessão de benefícios previdenciários;
- XIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- XIV - manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse do IPE Prev que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva.

Competências no Contexto da EC nº 103/2019 e reforma previdenciária Estadual

IX - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
XIV - manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse do IPE Prev que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva.

- Os demonstrativos de resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) e os principais aspectos críticos encontrados:
 - 1) Resolução N° 02/2019 - DRAA (ano base 2018) aprovado com ressalvas, falta de aderência das hipóteses atuariais de taxa de juros e crescimento real de salários
 - 2) Resolução N° 05/2020 - REPROVAÇÃO da segregação de massa e da reestruturação dos fundos previdenciários, nos moldes propostos pela Lei Complementar Estadual n° 15.511/20
 - 3) Resolução N° 06/2020 - REPROVAÇÃO da avaliação atuarial encaminhada a esse Conselho por não representar a posição atuarial efetiva do Plano Financeiro tampouco do Plano Previdenciário, dado que não incorporaram os parâmetros da Lei 15.511/2020, violando expressamente o §2º artigo 74 da Portaria 464/2018. DRAA (ano base 2019)

IX - acompanhar as metas financeiras e atuariais e os indicadores de gestão definidos nos planos de ação;
XIV - manifestar-se sobre qualquer assunto de interesse do IPE Prev que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva.

- Os demonstrativos de resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) e os principais aspectos críticos encontrados:
 - 1) Resolução N° 09/2021 – REPROVAÇÃO da avaliação atuarial ora encaminhada a esse Conselho por não demonstrar a viabilidade do plano de custeio do déficit nos termos do § 2º, art. 64 da Portaria n° 464/2018., solicitação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF n° 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência. DRAA (ano base 2020)
 - 2) Resolução N° 05/2022 – REPROVAÇÃO Nos termos do inciso XIV, art. 5º da Lei 15.143/2018, pela reprovação da avaliação atuarial ora encaminhada a esse Conselho por não demonstrar a viabilidade do plano de custeio do déficit nos termos do § 2º, art. 64 da Portaria n° 464/2018. Pela solicitação do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, de que trata o § 2º do art. 64 da Portaria MF n° 464, de 2018, na forma da instrução normativa específica da Secretaria de Previdência.

V - estabelecer os critérios de atuação do Controle Interno

- 1) Resolução N° 02/2020 - recomendação de que seja viabilizado ao Conselho de Administração, por meio da instalação do Controle Interno do IPE Prev, o acompanhamento das contas e dos apontamentos trazidos pelo órgão de Controle
- 2) Atualmente há uma descontinuidade no controle interno . Recentemente o relatório foi retirado do site do instituto. Identificava possíveis erros no calculo dos benefícios de aposentadoria de professores. O Conselho ainda não teve acesso ao processo , entretanto o tema já foi matéria de audiência pública na Comissão de Serviços Públicos junto à ALRS